

## Diretrizes de Atendimento do Mapa do Acolhimento

O Mapa do Acolhimento espera que você, como **advogada voluntária**, ao receber um encaminhamento de uma mulher que precisa de ajuda, realize o atendimento prestando orientações jurídicas, ingresso de ações, acompanhamento de processos (audiências, acompanhamento em delegacia etc.). Esse atendimento deve estar de acordo com as nossas diretrizes:

- Ao integrar a rede de voluntárias do Mapa do Acolhimento você estabelece uma relação contratual com a instituição, regida pela Lei de Voluntariado (Lei n. 9.608/1998), conforme contrato assinado no formulário de inscrição (link), reconhecendo a ausência da caracterização de qualquer vínculo empregatício;
- Você deve seguir todos os princípios éticos e profissionais da advocacia (caso queira consultar as legislações aplicáveis clique aqui: <u>CRFB/1988</u>, <u>Lei 8.906/1994</u>, <u>CEDOAB</u> e o <u>Provimento n. 166/2015</u> - Provimento Pro Bono);
- Os atendimentos do Mapa devem ser integralmente gratuitos, se tratando de espécie de advocacia "pro bono" regulamentada pelo artigo 30 do <u>CEDOAB</u> e pelo <u>Provimento</u> <u>n. 166/2015</u>;
- Você se compromete a realizar um atendimento humanizado, apresentando todas as possíveis medidas judiciais cabíveis ao caso concreto, apresentando os riscos e permitindo que a mulher assistida decida qual caminho quer seguir;
- Você deve ter disponibilidade de acompanhar todos os atos processuais, incluindo acompanhamento em delegacias, fóruns e audiências e impulsionar o processo sempre que necessário, caso a mulher assistida opte por ingressar com uma ação e mantê-la sempre atualizada do andamento do caso e sanando eventuais dúvidas;
- Caso a mulher assistida já esteja em acompanhamento jurídico com outra/o profissional, você deve informar à Equipe do Mapa e prestar as informações necessárias, evitando que haja conflito ético-profissional;
- Você deve comunicar à equipe do Mapa do Acolhimento sempre que iniciar um atendimento, assim como quando o atendimento for concluído;



- Caso você tenha que interromper o atendimento, você deve comunicar imediatamente a Equipe do Mapa, para que outra voluntária habilitada seja localizada para assumir o caso;
- Você deve avaliar os fatores de risco que permeiam o caso concreto, levando em conta questões raciais, vulnerabilidade social, identidade de gênero e orientação sexual;
- É vedado vincular ou condicionar a prestação de serviços pro bono às mulheres assistidas à contratação de serviços remunerados, em qualquer circunstância;
- É vedado induzir o atendimento à convicções políticas, filosóficas, morais, ideológicas, religiosas, de orientação sexual e/ou propagar qualquer tipo de preconceito;
- É vedada a utilização dos atendimentos para fins político-partidários ou eleitorais, bem como instrumento de publicidade para captação de clientela;
- É expressamente proibido o compartilhamento de informações sigilosas referentes ao atendimento como áudios, imagens, documentos e dados capazes de identificar a mulher assistida;
- Ao integrar os grupos de Whatsapp administrados pela equipe do Mapa, você entende que o número utilizado pelas administradoras é exclusivo para comunicação entre a equipe e as voluntárias. Esse número não deve ser divulgado ao público em nenhuma hipótese;
- Você entende que o intuito do grupo de Whatsapp organizado pela Equipe do Mapa do Acolhimento é exclusivamente trocar conhecimentos e experiências entre as voluntárias com a finalidade de potencializar a atuação no projeto. São vedadas postagens político-partidárias, que incitem qualquer forma de violência ou detenham conteúdo ofensivo;
- Ao mencionar ou divulgar o Mapa em qualquer canal midiático (como, por exemplo, entrevistas para jornais, revistas etc.), você deve comunicar previamente à equipe para que seja autorizada a vinculação ao projeto;
- Caso haja qualquer alteração dos seus dados cadastrais como telefone, endereço e disponibilidade etc., você deve informar imediatamente à equipe do Mapa do Acolhimento pelo email contato@mapadoacolhimento.org ou por meio do Whatsapp (11) 96191-6622, (11) 93090-8954 e (11) 99616-6147;